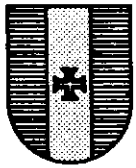


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 51

Segunda - feira, 10 de Maio de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 48/93:

Aprova os quadros de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social e do Centro de Segurança Social da Região.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº48/93

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional nº 18/92/M, de 1 de Outubro foi consagrada a nova estrutura orgânica da Direcção Regional da Segurança Social e, do Centro de Segurança Social da Madeira;

Considerando importa agora aprovar os respectivos quadros de pessoal, dotando-os com o número de efectivos necessários

à prossecução das suas atribuições tendo em atenção aos princípios relativos à fixação dos quadros de pessoal previstos no artigo 25º do DI 184/89, de 2 de Junho;

Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional nº 28/92/M, de 1 de Outubro, aprovar o seguinte:

Artigo 1º - Os quadros de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social e do Centro de Segurança Social da Madeira são os constantes dos mapas que integram os Anexos I e II ao presente diploma do qual fazem parte integrante.

Artigo 2º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 31 de Março de 1993

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

ANEXO I

(QUADRO DA DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL)

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	OBS.
Pessoal Dirigente	---	---	Director Regional	1		
Pessoal Técnico Superior	Gestão Financeira, Contabilidade, Organização, Contencioso, Planeamento e Estatística, Relações Públicas e Documentação, Gestão de Pessoal, Instalações e Equipamento	Técnico Superior	Assessor Principal, Assessor Técnico Superior Principal, Principal de 1ª Classe ou 2ª Classe	2		
Pessoal Administrativo	Administrativa, Financeira e Contabilidade, Pessoal, Relações Públicas, Organização Planeamento, Estatística e Acção Social	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal, Primeiro Oficial, Segundo Oficial e Terceiro Oficial	3		
Pessoal Auxiliar	Vigilância, Manutenção e Apoio	---	Auxiliar Administrativo	1		

ANEXO II

(QUADRO DE PESSOAL DO CSSM)

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	Nº. LUGARES	LUGARES EXTINGUÍD.	OBS.		
Pessoal Dirigente	---	---	Presidente do Conselho de Administração	1				
			Vogais do Conselho de Administração	2				
			Director de Serviços ..	5				
			Chefe de Divisão	13				
			Director do Centro Polivalente	1				
			Director de Estabelecimento	5				
			Sub-Director de Estabelecimento	2				
Pessoal Técnico Superior	Gestão Financeira, Contabilidade, Organização, Contencioso, Planeamento e Estatística, Relações Públicas e Documentação, Gestão de Pessoal, Instalações e Equipamento.	Técnico Superior	Assessor Principal	6				
			Assessor	12				
			Téc. Sup. Principal ...	12				
			" " 18. Classe ..	12				
			" " 28. Classe ..	15				
Pessoal Técnico Superior	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos	Consultor Jurídico	Cons. Jurídico Assessor Principal, Assessor Principal, de 18. Classe ou de 28. Classe ...	5				
			Acção Social	Técnico Superior de Serviço Social	Assessor Principal	5		
					Assessor	10		
					Téc. Sup. Principal ...	10		
					" " 18. Classe ..	10		
" " 28. Classe ..	20							
Pessoal Docente	Ensino	Docente	Prof. Educação Física .	2				
			Prof. Trabalhos Manuais	2				
			Prof. Educação Musical	2				
			Prof. Ensino Básico ...	2				
			Educador de Infância ...	5				
Pessoal Técnico	Formação de Crianças e Jovens, Gestão Financeira, Contabilidade, Gestão Pessoal, Instalações e Equipamentos	Técnica	Téc. Especialista Principal, Téc. Especialista, Téc. Principal, de 18. Classe ou de 28. Classe	4				
			Diagnóstico e Terapêutica	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Téc. Especialista Principal, Téc. Especialista, Téc. Principal, de 18. Classe ou de 28. Classe	5		

Pessoal Técnico Profissional Nível 4	Informática ... (As referidas na Portaria a que aluda o artigo 32 de DL Nº 23/91, de 11 de Janeiro)	Técnico Superior de Informática	Assessor Informático Principal, Assessor Informático, Técnico Superior de Informática, Principal, de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe ...	2		
			Administrador de Sistema	1		a)
		Programador	Programador Especialista, Principal ou Programador	4		b)
			Programador Adjunto de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	3		
		Operador de Sistema	Operador de Sistema - - Chefe	2		a)
Operador de Sistema - - Principal, de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	9					
Pessoal Técnico Profissional Nível 4	Serviço Social	Técnico Adjunto de Serviço Social	Técnico Adjunto Especialista 1ª. Classe ...	5	3	
			Técnico Adjunto Especialista	6		
			Técnico Adjunto Principal	3		
Biblioteca e Documentação	Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação	Técnico Adjunto Especialista de 1ª. Classe, Especialista Principal, de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	1			
Serviço Social	Técnico Adjunto de Educador Social	Técnico Adjunto Especialista de 1ª. Classe	5			
		Técnico Adjunto Especialista	10			
		Técnico Adjunto Principal	10			
		Técnico Adjunto de 1ª. Classe	10			
		Técnico Adjunto de 2ª. Classe	20			

Pessoal Técnico Profissional Nível 3	Acompanhamento Familiar	Agente de Educação Familiar	Técnico Aux. Especialista	2		
			Técnico Auxiliar Principal, de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	4		
	Formação de Crianças e Jovens	Preceptor	Técnico Aux. Especialista	6		
			Técnico Aux. Principal, de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	8	8	
		Educador de Juventude	Técnico Auxiliar Especialista	7		
			Téc. Aux. Principal ...	13		
			Téc. Auxiliar de 1ª. Classe	13		
			Téc. Auxiliar de 2ª. Classe	17		
	Ensino Técnico Profissional	Monitor Oficinal	Técnico Auxiliar Especialista, Técnico Auxiliar Principal, Técnico Auxiliar de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	4		
	Microfilmagem	Operador de Microfilmagem	Técnico Auxiliar Especialista, Principal, de 1ª. Classe ou de 2ª. Classe	3		
Inspeção de Actividades de Segurança Social	Subinspector	Técnico Auxiliar Especialista ou Principal	3	3		
Pessoal Administrativo	Coordenação e Chefia na Área Administrativa	---	Chefe de Repartição ...	7	1	
			Chefe de Secção	44	12	

	Pagamento e Arrecadação de Receitas	---	Tesoureiro	6		c)
	Administrativa, Financeira e Contabilidade, Pessoal, Relações Públicas, Organização, Planejamento, Estatística e Acção Social	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	28		
			Primeiro Oficial	92		
			Segundo Oficial	92		
			Terceiro Oficial	92		
	Dactilografia	---	Escriturário Dactilografista	22	22	
Pessoal Operário (Qualificado)	Caldreiras e Sistemas de Aquecimento	Foguetiro	Foguetiro Principal ou Foguetiro	5		
	Canalizações	Canalizador	Canalizador Principal ou Canalizador	3		
	Instalações Electricas	Electricista	Electricista Principal ou Electricista	3		
	Carpintaria	Carpinteiro	Carpinteiro Principal ou Carpinteiro	2		
	Construção e Reparação de Instalações	Pedreiro	Pedreiro Principal ou Pedreiro	3		
	Pintura	Pintor	Pintor Principal ou Pintor	1		
Pessoal Operário (Semiqualificado)	Jardinagem	Jardineiro	Jardineiro Principal ou Jardineiro	3		
Pessoal Operário (Não Qualificado)	---	---	Operário	2		

Pessoal Auxiliar		Condução de Viaturas Pesadas	---	Motorista de Pesados ..	5		
		Condução de Viaturas Leves	---	Motorista de Leves ..	18		
		Recepção e Transmissão de Chamadas Telefónicas	---	Telefonista	6		
		Vigilância, Manutenção e Apoio	---	Auxiliar Administrativo	13		
			---	Guarda Nocturno Principal, de 1.ª Classe, ou de 2.ª Classe	2		
		Reprografia	---	Operador de Reprografia	3		
Pessoal Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos Dependentes da Segurança Social	Chefe	Coordenação e Chefia na Área dos Serviços Gerais	---	Chefe de Serviços Auxiliares	4		
				Encarregado de Serviços Gerais	8		
		Coordenação e Chefia dos Sectores de serviços Gerais	---	Encarregado de Sector ..	12		
Apoio	Apoio Directo		Ajudante de Lar e Centro de Dia	Ajudante de Lar e Centro de Dia	120		
			Ajudante de Ocupação	Ajudante de Ocupação ..	25		

	Higiene e Conforto	---	Cabeleireiro	2		
Serviços Gerais	Alimentação	---	Cozinheiro Principal ..	3		
			Cozinheiro	6		
		---	Auxiliar de Alimentação	15		
	Tratamento de Roupas	---	Operador de Lavanderia	25		
		---	Costureiro	8		
	Tarefas Auxiliares	---	Ajudante Domiciliário	250		
		---	Auxiliar de Serviços Gerais	200	30	
Aprovisionamento de Materiais	Aprovisionamento de Stocks	---	Fiel de Armazem	2		
	Limpeza	---	Auxiliar de Limpeza ...	30	15	

- a) Em cada momento não pode existir mais de duas unidades nas categorias de Administrador de Sistema e Operador de Sistema - Chefe.
- b) Em cada momento não pode existir mais de cinco unidades na carreira de Programador.
- c) Carreira a considerar só nos Serviços Centrais.

Preço deste número: 54\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Completa</td> <td style="width: 15%;">(Ano)</td> <td style="width: 20%;">7 126\$00</td> <td style="width: 15%;">(Semestral)</td> <td style="width: 35%;">3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td></td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Numeros e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"